



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 033/2019
De: 17 de Junho de 2019.

“Concede Ponto Facultativo no dia 21 de Junho de 2019, em virtude do feriado de Corpus Christi dia 20 de Junho de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado como **Ponto Facultativo** o dia 21 de Junho de 2019, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Feriado de Corpus Christi dia 20 de Junho de 2019.

Art. 2º. Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 3º. A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Fica expressamente proibida à utilização de feriados nacionais, estaduais e municipais, exceto pontos facultativos para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 17 de Junho de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal